



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

Itapetininga, 03 de junho de 2016.

**REF: ESCLARECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2016 – PROCESSO N.º: 101/2016 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 12 MESES - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).**

Em atenção à solicitação de informações encaminhada via e-mail pela empresa **R.Z. DE OLIVEIRA DIAGNÓSTICA - EPP**, O Senhor Pregoeiro manifestou-se, nos termos abaixo:

O Edital supracitado atende o dispositivo legal da Lei Complementar 147/2016 de 07 de agosto de 2014 no artigo 48 inciso I.

*(Redação originária da LC n. 123/2006) Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório: I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela LC n. 147/2014) Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

Portanto assim do verbo “deverá”, o que denota a imperatividade das regras cabe a Administração Municipal determinar a aplicação da legislação federal.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

O presente esclarecimento está disponível no site: [www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao](http://www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao) no ícone Pregão Presencial.

**PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Nome por Extenso: \_\_\_\_\_

RG. n.º: \_\_\_\_\_

**ASSINATURA/CARIMBO**

**FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTE ESCLARECIMENTO  
ATRAVÉS DO NÚMERO (15) 3376-9640 OU PELO E-MAIL: [pregao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:pregao@itapetininga.sp.gov.br)**

Assunto: **ESCLARECIMENTO REFERENTE AO EDITAL PR/66/2016**  
 De: <felipe@biomedix.com.br>  
 Para: <licitacao@itapetininga.sp.gov.br>  
 Data: 02.06.2016 14:37



- esclarecimento.jpg (1.7 MB)

Boa tarde!

Enviamos em anexo Pedido de Esclarecimento e providencia referente ao Pregão Presencial nº 66/2016, o mesmo está sendo encaminhado para protocolo no endereço Praça do três poderes, 1000 – 1º andar.

Ficamos no aguardo da resposta.

Desde já agradecemos a atenção.

Felipe Maia.

**Felipe Maia**

felipe@biomedix.com.br

Central de atendimento: (11) 3871-0095

www.biomedix.com.br



Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e não seguindo adiante. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à pontualidade, segurança ou inexistência de erros ou vírus. O remetente por esta razão não se responsabiliza por qualquer erro, omissão ou mesmo omitidas e declarações contidas no conteúdo desta mensagem.

This E-mail is confidential. It may also be legally privileged. If you are not the addressee you may not copy, forward, disclose or use any part of it. If you have received this message in error, please delete it and all copies from your system and notify the sender immediately by return E-mail. Internet communications cannot be guaranteed to be timely, secure, error or virus free. The sender does not accept liability for any errors, omissions, omissions or declarations contained in this E-mail.

**À**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – REFEREN**  
**0101/2016**

Prezados Senhores,

R.Z. de Oliveira Diagnóstica, inscrita no CNPJ sc  
 1.694 – Sumaré, Cep: 01258-000, vem mui re  
 assinado, requerer esclarecimentos referente ac

1 - No âmbito de validade Edital nº 66/2016

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2016 – PROCESSO Nº 0101/2016

bio  
medix  
D I A G N Ó S T I C A

Prezados Senhores,

R.Z. de Oliveira Diagnóstica, inscrita no CNPJ sob nº 05.328.040/0001-80, sediada em São Paulo/SP, Rua Apinajés, 1.694 – Sumaré, Cep: 01258-000, vem mui respeitosamente, por intermédio de seu representante legal *in fine* assinado, requerer esclarecimentos referente ao Processo Licitatório supra citado:

1 – No preâmbulo do referido Edital, especifica o objetivo do mesmo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 12 MESES - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Conforme exposto no preâmbulo o Edital foi aberto exclusivamente para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº123 de 14/12/2016, diante a jurisprudência, sabemos que não necessariamente todos os itens com o valor total abaixo de R\$ 80.000,00 devem ser exclusivos a ME-EPP, isso faz com que o processo licitatório tenha menos concorrentes, fazendo com que a busca da maior vantagem para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA seja menor, e como sabemos, o objetivo do Processo Licitatório é ceder em favor da isonomia e da maior vantajosidade para administração pública.


art. 3º, caput, da Lei 8.666/93, in verbis:

*A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)*

Assim, por todo o exposto acima, pedimos encarecidamente a respeitosa Prefeitura do Município de Itapetininga que analise o Pregão supra mencionado e que abra para AMPLA participação, para uma maior competitividade e conseqüentemente uma maior vantagem de preços para a Administração Pública.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para elevarmos votos de cordiais saudações.

São Paulo, 02 de Junho de 2016.

  
R.Z. DE OLIVEIRA DIAGNOSTICA – EPP  
CNPJ: 05.328.040/0001-80  
FELIPE MARCO OLIVEIRA MAIA  
RG nº 45.189.093-0– SSP/SP  
CPF. 325.512.798-01  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

05.328.040/0001-80

R.Z. DE OLIVEIRA DIAGNÓSTICA-EPP

Rua Apinajés, 1694  
(Antigo Dr. Paulo Vieira, 91)  
Pompéia - CEP: 01258-000  
SÃO PAULO - SP

Rua Apinajés, 1694  
Pompéias - CEP: 01258-000  
São Paulo - SP - 55 (11) 3871 0095  
www.biomedix.com.br

